



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

Proc. nº 14.809/2020

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346-9 e do CPF nº 052.649.058-60, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representado por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador da CIRG nº 5.268.732-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 372.474.508-78, denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:**

**1.1 - Incorporar recurso financeiro fonte Federal ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, totalizando o valor de R\$ 1.461.068,65 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), proveniente da Portaria MS/GM nº. Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria nº 1448, de 29 de maio de 2020, onde transfere a primeira parcela e segunda parcela respectivamente ao Fundo Municipal de Saúde, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de atuar no controle do avanço da pandemia da Covid-19, com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro destinado à Santa Casa, CNES 2080052, passando a vigor na assinatura do presente instrumento.**





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**11º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2**

| Portaria                           | Proposta           | Valor               | Objeto         | Status                  |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|-------------------------|
| Portaria nº. 1.393, de 21/05/20    | 250000713182020-58 | 316.886,32          | CUSTEIO        | Já Repassado FNS        |
| Portaria nº. 1448, de 29/05/20     | 250000789102020-81 | 1.144.182,33        | CUSTEIO        | Já Repassado FNS        |
| <b>Valor Total - parcela única</b> |                    | <b>1.461.068,65</b> | <b>CUSTEIO</b> | <b>Já Repassado FNS</b> |

**1.1.1** O repasse se trata de auxílio financeiro emergencial à Santa Casa, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde-SUS, com o objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada e devendo ser utilizado exclusivamente no controle do avanço da pandemia da COVID-19, e os recursos do presente aditivo deverão ser aplicados, obrigatoriamente, em despesas de custeio conforme Plano de Aplicação de Recursos parte integrante deste instrumento.

**1.2** - Efetuar o repasse do valor total em **parcela única** no valor de R\$ 1.461.068,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a confirmação do crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde, passando a vigor na assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento**

**2.** Para o exercício de 2020, será acrescido ao TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE o valor de R\$ 1.461.068,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**2.1** A CONVENIADA obriga-se a apresentar as Prestações de Contas do Plano de aplicação dos recursos, e demais informações solicitadas pelo CONVENENTE, por meio de sua Diretoria de Saúde, bem como disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei Federal n.º 13.995/20, na Portaria n.º. 1.393, de 21/05/20, Portaria n.º. 1448, de 29/05/20 e na Lei Federal n.º 13.979/20.

**2.2** A Vigência para a execução do Plano de Aplicação de Recursos se dará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado em caso de ocorrência de situações excepcionais, caso esse que deverá ser realizado justificativa que possa amparar e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do referido convênio.

**2.3** - As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.02.10.302.0028.2.046.05.312.1393.3.3.90.39.00– Ficha 340.

**2.4** - Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**11º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.461.068,65** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Retificação**

4. A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros**

Para execução do presente CONVÊNIO.....

.....

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:

| <b>Programação Orçamentária</b>   |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| <b>Pós-fixado</b>   |                     |                      |
|   |                     |                      |
| <b>Pré-fixado</b>   | <b>Mensal R\$</b>   | <b>Anual R\$</b>     |
| Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                               | 333.993,24          | 4.007.918,88         |
| Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                              | 1.522.076,71        | 18.264.920,50        |
| Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL                                 | 34.467,84           | 413.614,08           |
| Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA           | 292.930,26          | 3.515.163,12         |
| Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS            | 118.392,97          | 1.420.715,64         |
| Incentivo à Contratualização - IAC  | 865.542,03          | 10.386.504,40        |
| Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade                         | 24.605,62           | 295.267,43           |
| Portaria nº. 3037, de 14/11/2017  | 9.083,62            | 109.003,47           |
| Portaria nº. 15, de 03/01/2018  | 17.797,50           | 213.570,00           |
| Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019   | 8.212,50            | 98.550,00            |
| <b>Total</b>  | <b>3.227.102,29</b> | <b>38.725.227,50</b> |
| <b>Pagamento de cessão de Crédito em favor da Caixa Econômica Federal</b> | 344.409,80          | 4.132.917,60         |
| <b>Total Geral</b>  | <b>2.882.692,49</b> | <b>34.592.309,90</b> |

| <b>Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo</b> |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>Pré-fixado</b>   | <b>Mensal R\$</b>   | <b>Anual R\$</b>    |
| Portaria nº. 1.393, de 21 de Maio de 2020- Auxílio Financeiro                                 | 316.886,32          | 316.886,32          |
| Portaria nº. 1448, de 29 de Maio de 2020- Auxílio Financeiro                                  | 1.144.182,33        | 1.144.182,33        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>1.461.068,65</b> | <b>1.461.068,65</b> |





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**11º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4**

**CLÁUSULA QUINTA – Ratificação**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação**

6. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Odete Maria de Sousa *Odete Maria de Sousa*, Chefe de Divisão, o lavrei e *Marco Antônio Pinto Soares* Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 09 de julho de 2020.**

*Henrique George Naufel*  
**HENRIQUE GEORGE NAUFEL**  
Secretário de Saúde

*José Carlos Petreca*  
**JOSÉ CARLOS PETRECA**  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

*Gustavo Navarro Marafon*  
Gustavo Navarro Marafon  
RG / 50.605.635-1  
CPF 449.496.618-50

*Jucenio Felix da Silva*  
Jucenio Felix da Silva  
RG: 38.213.120-4  
CPF: 683.928.855-20

SMS

**CUSTO MENSAL DOS COLABORADORES AFASTADOS PELO COVID-19 - GRUPO DE RISCO - ANEXO 1**

| Depto. | Cargo                             | Registro | Depto.             | Salário              | Encargos 13º Salário, férias, FGTS, Rescisão, ODR (39,37%) | maiores de 60 anos | Gestantes | Lactantes | Outras Comodidades |
|--------|-----------------------------------|----------|--------------------|----------------------|--|--------------------|-----------|-----------|--------------------|
|        | Dionei Gonçalves                  | 1168     | Central telefônica | R\$ 1.440,00         | R\$ 2.006,93   |                    |           |           | 1                  |
|        | Zulmira Maria Fornitani           | 2213     | Central telefônica | R\$ 1.440,00         | R\$ 2.006,93   | 1                  |           |           |                    |
|        | Elza Passarelli                   | 4119     | Recepção           | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   | 1                  |           |           |                    |
|        | Rosângeli Vasconcelos dos Santos  | 2343     | Recepção           | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   |                    |           |           | 1                  |
|        | Amanda Graziela Silva Aparecido   | 5906     | Enfermagem         | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   |                    | 1         |           |                    |
|        | Samira da Silva                   | 4062     | Enfermagem         | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    | 1         |           |                    |
|        | Monique Lima de Deus Souza        | 6206     | Enfermagem         | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    | 1         |           |                    |
|        | Vania Mara Viana de Moraes        | 6385     | Enfermagem         | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    |           | 1         |                    |
|        | Francislene Joyce Aparecida       | 5547     | Enfermagem         | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    |           |           |                    |
|        | Ingrid Regina Soares Galdencio    | 6357     | Enfermagem         | R\$ 1.348,00         | R\$ 1.878,71   |                    |           |           |                    |
|        | Ivaneide Jesus dos Santos         | 3599     | Enfermagem         | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    |           |           |                    |
|        | Mania Helena de Souza             | 2701     | Enfermagem         | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   | 1                  |           |           |                    |
|        | Miriam Naomi Nagano               | 3787     | Enfermagem         | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    |           | 1         |                    |
|        | Priscila Nunes Garcia             | 6469     | Enfermagem         | R\$ 1.368,00         | R\$ 1.906,00   |                    |           |           |                    |
|        | Priscilla Silva                   | 6242     | Enfermagem         | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    |           |           |                    |
|        | Vera Lucia Glória                 | 3666     | Enfermagem         | R\$ 1.348,00         | R\$ 1.878,71   | 1                  |           |           |                    |
|        | Andraia Cristina Miguel           | 6002     | Enfermagem         | R\$ 3.465,00         | R\$ 4.829,17   |                    |           |           |                    |
|        | Valéria de Souza Pereira          | 6534     | Enfermagem         | R\$ 1.348,00         | R\$ 1.878,71   |                    |           |           |                    |
|        | Juarez Oliveira Souza             | 4146     | Manutenção         | R\$ 1.540,00         | R\$ 2.146,30   | 1                  |           |           |                    |
|        | Benedita Paula de Moura           | 1656     | Ser. Gerais Hig    | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   |                    |           |           |                    |
|        | Regiane do Nascimento             | 6020     | Ser. Gerais Hig    | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   |                    |           |           |                    |
|        | Rosemar da Silva Oliveira Cardoso | 5985     | Ser. Gerais Hig    | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   | 1                  |           |           |                    |
|        | Neuza Maria de Barros Antunes     | 3429     | SND                | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   |                    |           |           |                    |
|        | Dirce Aparecida                   | 1411     | SND                | R\$ 1.217,00         | R\$ 1.696,13   | 1                  |           |           |                    |
|        | Laura Marcolin de Moraes          | 1518     | SND                | R\$ 1.186,00         | R\$ 1.652,93   | 1                  |           |           |                    |
|        | Rosemeire Ap. Lira                | 5916     | SND                | R\$ 1.264,00         | R\$ 1.761,64   |                    |           |           |                    |
|        | Seiji Shimomoto                   | 3935     | Controladoria      | R\$ 5.561,00         | R\$ 7.750,37   |                    |           |           | 1                  |
|        | Bianca Estuer                     | 3908     | Faturamento        | R\$ 1.426,00         | R\$ 1.987,42   |                    |           |           |                    |
|        | Monica Mesquita Gomes             | 5851     | Enfermagem         | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    |           |           | 1                  |
|        | Eliana Santos de Oliveira Silva   | 4334     | Técnica Enf.       | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           |           | 1                  |
|        | Michèle Cristina dos Santos       | 5502     | Enfermagem         | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           |           | 1                  |
|        | Ana Paula da Silva                | 5727     | Técnica Enf.       | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           |           | 1                  |
|        | Ana Madalena Sousa                | 4062     | Técnica Enf.       | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           |           | 1                  |
|        | Aline Ap. dos Santos Brito        | 3751     | Técnica Enf.       | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           |           | 1                  |
|        | Ana Eric Cunha Lima               | 5048     | Enfermagem         | R\$ 4.564,00         | R\$ 6.360,85   |                    |           |           | 1                  |
|        | <b>Subtotal</b>                   |          |                    | <b>R\$ 65.691,00</b> | <b>R\$ 88.040,91</b>                                       | <b>9</b>           | <b>18</b> | <b>2</b>  | <b>6</b>           |
|        | <b>Total</b>                      |          |                    |                      |  |                    |           |           | <b>35</b>          |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**CONTRATAÇÃO PARA REPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DA ÁREA ASSISTENCIAL - GRUPO DE RISCO - ANEXO 3**

| Depto.                           | Cargo                          | Registro | Depto.     | Salário              | Encargos 13º Salário, férias, FGTS, Rescisão, DSR (39,37%) | maiores de 60 anos | Gestantes | Outras Comorbidades |
|----------------------------------|--------------------------------|----------|------------|----------------------|--|--------------------|-----------|---------------------|
|                                  | Técnica Enf.                   | 3751     | Enfermagem | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    | 1         |                     |
|                                  | Enfermeira Obstetra            | 5048     | Enfermagem | R\$ 4.564,00         | R\$ 6.360,85   |                    | 2 meses   | 1                   |
|                                  | Técnica Enf.                   | 4062     | Enfermagem | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           | 1                   |
|                                  | Técnica Enf.                   | 5727     | Enfermagem | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           | 1                   |
|                                  | Enfermeira neo                 | 6002     | Enfermagem | R\$ 3.465,00         | R\$ 4.829,17   |                    | 2 meses   | 1                   |
|                                  | Técnica Enf.                   | 4334     | Enfermagem | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           | 1 - afastada        |
|                                  | Técnica Enf.                   | 5547     | Enfermagem | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    | 3 meses   | 1                   |
|                                  | Auxiliar de Enf.               | 6357     | Enfermagem | R\$ 1.348,00         | R\$ 1.878,71   |                    | 5 meses   | 1                   |
|                                  | Técnica Enf.                   | 3599     | Enfermagem | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    |           | 1                   |
|                                  | Técnica Enf.                   | 2701     | Enfermagem | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   | 1                  |           |                     |
|                                  | Técnica Enf.                   | 5502     | Enfermagem | R\$ 1.613,00         | R\$ 2.248,04   |                    |           | 1 - afastada        |
|                                  | Enfermeira                     | 5851     | Enfermagem | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    |           | 1 - afastada        |
|                                  | Técnica Enf.                   | 6206     | Enfermagem | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    | 3 meses   | 1                   |
|                                  | Auxiliar de Enf.               | 6469     | Enfermagem | R\$ 1.368,00         | R\$ 1.906,00   |                    | 8 meses   | 1                   |
|                                  | Enfermeira                     | 6242     | Enfermagem | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    | 4 meses   | 1                   |
|                                  | Técnica Enf.                   | 4062     | Enfermagem | R\$ 2.097,00         | R\$ 2.922,59   |                    | 2 meses   | 1                   |
|                                  | Auxiliar de Enf.               | 6534     | Enfermagem | R\$ 1.348,00         | R\$ 1.878,71   |                    | 1 mês     | 1                   |
|                                  | Enfermeira                     | 6385     | Enfermagem | R\$ 2.702,00         | R\$ 2.887,75   |                    | 2 meses   | 1                   |
|                                  | Enfermeira                     | 3666     | Enfermagem | R\$ 1.348,00         | R\$ 1.878,71   | 1                  |           |                     |
| <b>Subtotal</b>                  |                                |          |            | <b>R\$ 39.613,00</b> | <b>R\$ 52.574,00</b>                                       | <b>2</b>           | <b>14</b> | <b>3</b>            |
| <b>Total</b>                     |                                |          |            |                      |  |                    | <b>19</b> |                     |
|                                  | 03 vagas de Auxiliares de Enf. |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 10 vagas de Técnico de Enf     |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 01 Enfermeira Neo              |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 01 Enfermeira Obstetra         |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 04 Enfermeira Assistencial     |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | <b>19 vagas</b>                |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 03 vagas de Auxiliares de Enf. |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 10 vagas de Técnico de Enf     |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 01 Enfermeira Neo              |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 01 Enfermeira Obstetra         |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | 04 Enfermeira Assistencial     |          |            |                      |  |                    |           |                     |
|                                  | <b>19 vagas</b>                |          |            |                      |  |                    |           |                     |
| <b>Contrataremos por 90 dias</b> |                                |          |            |                      |  |                    |           |                     |
| <b>Total</b>                     |                                |          |            |                      |  |                    |           |                     |

*(Handwritten marks and signatures)*



**CONTRATAÇÃO PARA REPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DA ÁREA ASSISTENCIAL - ANEXO 4**

| Nome                                 | Area                | Cargo            | Registro | Depto.     | Salário      | Encargos 13º Salário, férias, FGTS, Rescisão, DSR (39,37%) |
|--------------------------------------|---------------------|------------------|----------|------------|--------------|--|
| Roseli Novaes de Piza Andrade        | Particular          | Auxiliar de Enf. | 2213     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| Roseli Ribeiro Vieira                | Pediatria           | Tecnica de Enf.  | 4119     | Enfermagem | R\$ 1.613,00 | R\$ 2.248,01   |
| Idalina Ap. de Godoi da Silva Irineu | Alojamento Conjunto | Auxiliar de Enf. | 5906     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| Regiane Afonso de Sousa              | Unidades            | Enfermeira       | 6206     | Enfermagem | R\$ 2.702,00 | R\$ 2.887,75   |
| Crislene da Silva Figueiredo         | GO                  | Auxiliar de Enf. | 6385     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| Norma Cristina de Oliveira           | CC                  | Auxiliar de Enf. | 6357     | Enfermagem | R\$ 1.425,00 | R\$ 1.986,02   |
| Irene de Araujo Santos de Moura      | Unidade 4           | Auxiliar de Enf. | 5792     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| Viviane Machado                      | Pronto Socorro      | Tecnica de Enf.  | 4797     | Enfermagem | R\$ 1.613,00 | R\$ 2.248,01   |
| Lucineide Araújo da Silva            | CO                  | Tecnica de Enf.  | 4162     | Enfermagem | R\$ 1.613,00 | R\$ 2.248,01   |
| Andreza Quadros de Melo              | Unidade 3           | Auxiliar de Enf. | 6127     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| Joyce Stefani Batista dos Santos     | Pronto Socorro      | Auxiliar de Enf. | 5893     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| Adriana Macena Bezerra               | CO                  | Auxiliar de Enf. | 6544     | Enfermagem | R\$ 1.348,00 | R\$ 1.878,71   |
| <b>Total</b>                         |                     |                  |          |            |              | <b>R\$ 24.768,77</b>                                       |
| <b>Afastados</b>                     |                     |                  |          |            |              |  |
| 07 vagas de Auxiliares de Enf.       |                     |                  |          |            |              |  |
| 03 vagas de Técnico de Enf           |                     |                  |          |            |              |  |
| 01 Enfermeira                        |                     |                  |          |            |              |  |
| <b>Total</b>                         |                     |                  |          |            |              |  |
| <b>11 vagas</b>                      |                     |                  |          |            |              |  |
| <b>Contrataremos por 90 dias</b>     |                     |                  |          |            |              |  |
| 09 vagas de Auxiliares de Enf.       |                     |                  |          |            |              |  |
| 01 vaga de Técnico de Enf            |                     |                  |          |            |              |  |
| 01 Enfermeira                        |                     |                  |          |            |              |  |
| <b>Total</b>                         |                     |                  |          |            |              |  |
| <b>06 vagas</b>                      |                     |                  |          |            |              |  |

R

A

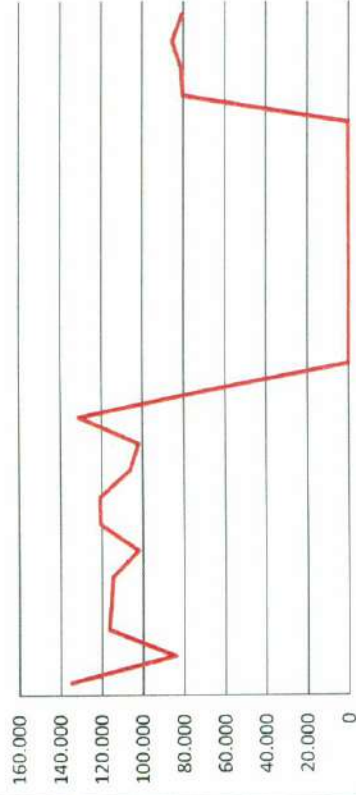
~~X~~

*[Handwritten signature]*

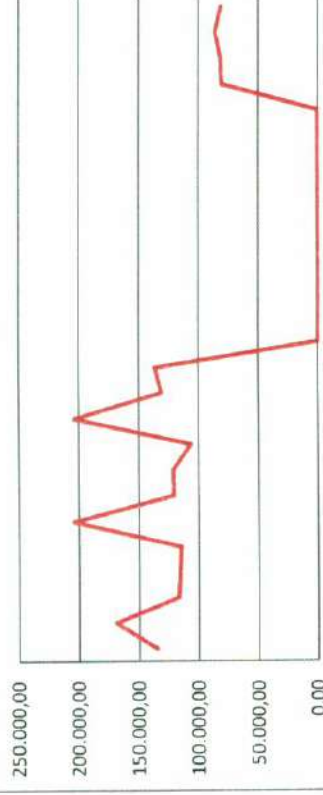


| VENDAS HIPERCAP ALTO TIETÉ |            |                        |                  |              |
|----------------------------|------------|------------------------|------------------|--------------|
| Semanas                    | Data       | Nº de Títulos Vendidos | Valor de Repasse | Total        |
| 1                          | 05/01/2020 | 134.965                | 134.965,00       | 6.190.865,50 |
| 2                          | 12/01/2020 | 84.328                 | 168.656,00       | 134.965,00   |
| 2                          | 19/01/2020 | 116.362                | 116.362,00       | 303.621,00   |
| 3                          | 26/01/2020 | 115.228                | 115.228,00       | 419.983,00   |
| 4                          | 02/02/2020 | 114.306                | 114.306,00       | 535.211,00   |
| 5                          | 09/02/2020 | 101.994                | 203.988,00       | 649.517,00   |
| 6                          | 16/02/2020 | 120.557                | 120.557,00       | 853.505,00   |
| 7                          | 23/02/2020 | 120.779                | 120.779,00       | 974.062,00   |
| 8                          | 01/03/2020 | 106.168                | 106.168,00       | 1.094.841,00 |
| 9                          | 08/03/2020 | 101.955                | 203.910,00       | 1.201.009,00 |
| 10                         | 15/03/2020 | 131.154                | 131.154,00       | 1.404.919,00 |
| 11                         | 22/03/2020 | 68.293                 | 136.586,00       | 1.536.073,00 |
| 12                         | 29/03/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 13                         | 05/04/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 14                         | 12/04/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 15                         | 19/04/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 16                         | 26/04/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 17                         | 03/05/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 18                         | 10/05/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 19                         | 17/05/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 20                         | 24/05/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 21                         | 31/05/2020 | 0                      | 0,00             | 1.672.659,00 |
| 22                         | 07/06/2020 | 80.185                 | 80.185,00        | 1.752.844,00 |
| 23                         | 14/06/2020 | 81.076                 | 81.076,00        | 1.833.920,00 |
| 24                         | 21/06/2020 | 85.502                 | 85.502,00        | 1.919.422,00 |
| 25                         | 28/06/2020 | 80.681                 | 80.681,00        | 2.000.103,00 |
|                            |            |                        | 2.000.103,00     | 8.190.968,50 |

Nº de Títulos Vendidos



Valor de Repasse



535.211,00

559.630,00

577.818,00

0,00

0,00

80.185,00

161.261,00

246.763,00

327.444,00

4

| <b><u>PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO</u></b> |   |                        |                              |
|--|---|------------------------|------------------------------|
| CONVÊNIO Nº:                                   | MUNICIPAL   |                        |                              |
| CONCEDENTE:                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES   |                        |                              |
| CONVENENTE:                                    | SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES   |                        |                              |
| OBJETO:  | CUSTEIO   |                        |                              |
| DATA DE ASSINATURA:                            | ___/___/2020  |                        |                              |
| VALOR GLOBAL R\$:                              | <b>R\$ 1.461.068,65</b>   |                        |                              |
| NUMEROS DE PARCELAS:                           | <b>1</b>  | VALOR PARCELA:         | <b>R\$ 1.461.068,65</b>      |
| DADOS BANCÁRIOS:                               | Banco: <b>001</b>   | Agência: <b>9934-1</b> | C. Corrente nº: <b>503-7</b> |
| VALOR CONTRAPARTIDA R\$                        | R\$ 0,00  |                        |                              |
| DATA INÍCIO DE VIGÊNCIA:                       | A partir da Assinatura do Convênio  |                        |                              |
| DATA TÉRMINO DE VIGÊNCIA:                      | ___/___/2020  |                        |                              |
| DATA LIMITE PRESTAÇÃO DE CONTAS:               | ___/___/2020  |                        |                              |
| Nº DE PORTARIA:                                | Portarias de nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e 1.448 de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde. |                        |                              |

## **I – INTRODUÇÃO**

### **a) Missão**

Promover a valorização da vida através da excelência no atendimento e prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade em geral que nos procuram. Acolhendo os pacientes com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência, além de dar condições e segurança aos nossos colaboradores para enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

### **b) Histórico**

A fundação da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - SCMMC ocorreu por iniciativa do vigário da cidade, padre Antônio Cândido Alvarenga reunindo representantes da comunidade Mogiana em sua própria casa para criar uma sociedade cujo fim seria o de assistir os menos favorecidos. No dia 06 de julho de 1873, então, mais de 130 pessoas participaram deste encontro que culminou com a idealização do Asilo da Sociedade Mogiana de Beneficência, primeira denominação da Entidade. Eles definiram que essa sociedade praticaria



a caridade cristã, especialmente aplicada à visita e curativo da pobreza enferma. nascia assim a SCMMC.

A primeira diretoria foi composta pelos seguintes membros: Presidente, Padre Antônio Cândido Alvarenga; Vice-presidente, Joaquim Augusto Ferreira Alves; Primeiro secretário, tenente coronel Joaquim Moreira da Glória; Segundo secretário, capitão José de Campos Freitas; Tesoureiro, tenente coronel Antônio Mendes da Costa; Procurador, José de Almeida Grant e, Ajudante, Capitão Tristão Augusto de Oliveira.

Os primeiros médicos foram: Dr. Paulo Malheiro de Melo, Dr. Rodrigo Gomes de Vieira de Almeida e Dr. Salvador José Corrêa Coelho.

Sua primeira sede foi no imóvel que ficava no Largo do Bom Jesus, nº1. Em julho de 1899, a sede passou a ser na Rua Olegário Paiva, onde fica o prédio atual da Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes. Só em setembro de 1956, inaugura-se definitivamente, na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 atual Jardim Esplanada no Município de Mogi das Cruzes sede da Entidade.

Atualmente caracteriza-se como entidade filantrópica e é regida por um estatuto social que abriga um corpo de associados denominado Irmandade da SCMMC. A cada dois anos essa irmandade elege uma Mesa Administrativa e designa seu presidente, o Provedor, definindo-se assim, uma estrutura gerencial que tem por incumbência a gestão de recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e administrativos. O modelo assistencial seguido pela SCMMC atende, como referência regional, as áreas ligadas à Maternidade, ou seja, Obstetrícia e Neonatologia, assim como Oftalmologia clínica e cirúrgica, Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia e nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia. Além disso, a Instituição presta serviços de Pronto Socorro conforme contrato de convênio com a Administração Municipal.

Compromissada com a comunidade a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes deve ser compreendida sob três aspectos principais: como Instituição, como Empresa e como Serviços Médicos.

Os financiamentos dessa estrutura provêm de receitas obtidas de contratos de serviços médicos e hospitalares prestados principalmente ao setor público, de Planos de Saúde e Seguradoras, da contribuição dos Irmãos da Entidade e de doações de particulares.

Nossa missão é acolher o paciente com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência. Nossa visão é consolidar o Hospital como referência assistencial em Ortopedia, Maternidade de alto risco.



Oftalmologia e Neurologia junto à comunidade e região do Alto Tietê, valorizando seu corpo clínico e colaboradores, visando reconhecimento, compromisso com responsabilidade social e sustentabilidade. Nossos valores são baseados em valorização da vida e da saúde, humanização, ética, sustentabilidade e comprometimento com foco no resultado, trabalham em equipe, desenvolvimento profissional e comunicação.

### **c) Características**

A instituição oferta assistência médico-hospitalar às pessoas do município de Mogi das Cruzes, onde está localizada e Região do Alto Tietê, com referências pactuadas, acolhendo de forma gratuita através SUS ou com atendimentos remunerados através de conveniados/particulares.

Seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde/SUS, atende como referência regional em Maternidade de risco habitual e gestação de alto risco. Assim como na Alta complexidade de nível II, Oftalmologia, Clínica Cirúrgica, Neurocirurgia. Igualmente para Alta Complexidade nas especialidades Ortopedia/Traumatologia, onde o Município de Mogi das Cruzes, como Gestor Municipal, através de sua Secretaria de Saúde, atua como órgão regulador da demanda. Além disto, prestamos serviços de Pronto Socorro preferencialmente aos munícipes de Mogi das Cruzes com auxílio do município através de um convênio de subvenção estabelecido com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. A Santa Casa dispõe de um Corpo Clínico total de 247 médicos cadastrados no CNES nº 20.80052, os quais; na sua grande maioria, não possui vínculo empregatício com esta Instituição; sendo prestadores de serviços médicos autônomos ou pessoa jurídica. Há médicos plantonistas nas unidades: Pronto Socorro, Pronto Atendimento de Convênios e Particulares, Neonatologia, Maternidade e Centro Cirúrgico. O financiamento dessa estrutura provém de receitas obtidas de contratos de serviços médicos e hospitalares prestados principalmente ao setor público, assim como planos de saúde e seguradoras, além de contribuição de irmãos e doações de particulares, além de recebimento de doações de títulos de capitalização. Entre os meses de janeiro a dezembro do exercício 2019, nosso hospital apresentou o total físico de 12.873 internações de pacientes SUS, calculando-se uma média mensal de 1.073 pacientes internados nas especialidades; Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Neurocirurgia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria. De janeiro/2019 a dezembro de 2019 registramos o total físico ambulatorial de 663.204 calculando-se a média mensal de 55.267 atendimentos ambulatorial aos pacientes SUS. No período janeiro a dezembro de 2019 atingimos o total de 82.940 consultas ambulatoriais realizadas perfazendo uma média total 6.912 atendimentos para as especialidades.



Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia, Neuroclinica, Oftalmologia e Dermatologia. Em relação aos procedimentos ambulatoriais entre janeiro a dezembro de 2019, apresentamos o total de 89.390 exames com uma média mensal de 7.449 procedimentos realizados de alta e média complexidade para as especialidades de Ortopedia, Oftalmologia e Dermatologia. Encaminhando-se para unidade de Neonatologia que possui o total de 25 leitos, distribuídos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI-Neonatal) e a unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, demanda por se manter com as ocupações comprometidas com o acolhimento dos pacientes, acarretando com as internações e assistência, que atingem em determinado momento de média a longa permanência, elevando consideravelmente os custos hospitalares. Nossa unidade UTI-Neonatal que dispõe de 10 leitos sendo 01 (um) leito de isolamento, registrou entre janeiro a dezembro de 2019 uma média mensal de 33 prematuros internados, representando o total de 390 Recém-Nascidos. A unidade Cuidados Intermediário Neonatal que dispõe do total de 15 leitos registrando no período de janeiro a dezembro de 2019 o total de 174 prematuros acolhidos com uma média mensal de 15 pacientes/SUS internados. De janeiro a dezembro de 2019 na unidade de Pediatria que possui 11 leitos apresentou a média mensal de 42 pacientes internados, que corresponde ao total de 499 pacientes/SUS acolhidos. Direcionando-se para unidade Centro Cirúrgico que entre janeiro/2019 a dezembro/2019, apresentou o total de 5.469 procedimentos cirúrgicos realizados, com a média mensal de 456 assistências aos pacientes em geral. A composição do Centro Cirúrgico divide-se em 06 (seis) salas cirúrgicas; Centro de Material Esterilizado (CME) e setor de Gasometria, onde é efetuada desinfecção de aproximadamente 6000 unidades de Materiais de assistência ventilatória processadas por mês. Entre janeiro a dezembro de 2019 para a unidade de internações registramos o total geral de 13.043 internações perfazendo a média mensal no total de 1.087 internações. De janeiro a dezembro em de 2019 registramos um total de 808 atendimentos aos pacientes SUS, calculando-se uma média mensal de 67 pacientes atendidos unicamente na especialidade de Clínica Cirúrgica de Alta Complexidade. Os atendimentos às urgências e emergências do Pronto Socorro, realizado através de convênio estabelecido com o Município registramos em 2019, total de 117.210 atendimentos com a média mensal de 9.768 consultas nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Ortopedia de Urgência e Pediatria. Somos um importante hospital que atende aos pacientes SUS recém-nascidos prematuros e pediátricos na especialidade de UTI-Neonatologia, sendo essa entidade referência em Maternidade (gestação de alto risco), Cirurgias Ortopédicas, Neurologia/Neurocirurgia, Urgência e Emergência, para municípios da região do



Alto Tietê. Além disso, este hospital fica susceptível às ocorrências dos hospitais da região como: fechamento temporário, superlotação ou paralisação temporária.

| <b>Especialidades</b>                                   | <b>Nº de Leitos</b> | <b>Total de Leitos</b> |
|---|---------------------|------------------------|
| <b>Complementar</b>                                     |                     |                        |
| Unidade de Cuidado Intermediário. Neonatal Canguru      | 2                   | 2                      |
| Unidade de Cuidado Intermediário. Neonatal Convencional | 15                  | 15                     |
| Unidade Isolamento. Neonatal Convencional               | 4                   | 4                      |
| UTI-Adulto - Tipo II                                    | 8                   | 8                      |
| UTI-Neonatal - Tipo II                                  | 9                   | 9                      |
| <b>Espec. Cirúrgico</b>                                 |                     |                        |
| Clinica Cirurgia (Geral)                                | 8                   | 14                     |
| Ginecologia   | 0                   | 1                      |
| Neurocirurgia   | 8                   | 8                      |
| Ortopedia Traumatologia                                 | 39                  | 39                     |
| <b>Espec. Clínico</b>                                   |                     |                        |
| Clínica Médica (Geral)                                  | 6                   | 8                      |
| Neurologia  | 5                   | 5                      |
| <b>Espec. Obstétrico</b>                                |                     |                        |
| Obstetrícia Cirúrgica (GO)                              | 12                  | 16                     |
| Obstetrícia Clínica (Aloj. Conj)                        | 42                  | 42                     |
| <b>Espec. Outras</b>                                    |                     |                        |
| Pneumologia Sanitária                                   | 1                   | 1                      |
| <b>Pediátrico</b>                                       |                     |                        |
| Pediatria Cirúrgica                                     | 7                   | 7                      |
| Pediatria Clínica                                       | 3                   | 3                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>169</b>          | <b>182</b>             |



**d) CAPACIDADE INSTALADA HOSPITALAR – CNES**

Obs.: Todos os dados relatados foram fornecidos pelo setor de Controladoria deste hospital conforme registrado no CNES oficial.

**II. – INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**a) Entidade**

|  |                                       |  |  |
|--|---------------------------------------|--|--|
| <b>Órgão/Entidade Proponente</b><br>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES  |                                       |  |  |
| <b>CNPJ</b><br>52.543.766/0001-16  | <b>CONASS</b>                         | <b>CNES</b><br>20.80052                  |  |
| <b>Atividade Econômica Principal</b><br>Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. |                                       |  |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Barão de Jaceguai, Nº 1.148 – Jd. Esplanada   |                                       |  |  |
| <b>Cidade</b><br>Mogi das Cruzes   |                                       |  | <b>UF</b><br>SP  |
| <b>Código do Município</b><br>353060   |                                       |  |  |
| <b>CEP</b><br>08780-906  | <b>DDD/Telefone</b><br>(11) 4728-4708 | <b>E-mail</b><br>provedoria@scmmc.com.br |  |
| <b>Banco</b><br>001 Banco do Brasil  | <b>Agência</b><br>9934-1              | <b>Conta Corrente</b><br>503-7           | <b>Praça de Pagamento</b><br>Mogi das Cruzes – Jd. Esplanada |

**Declaramos que essa conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso**

**b) Responsáveis**

|  |   |
|--|---|
| <b>Responsável pela Instituição</b><br>JOSÉ CARLOS PETRECA                                   |   |
| <b>CPF</b><br>372.474.508-78   | <b>RG / Órgão Expedidor</b><br>5.268.732-6 / SSP-SP |
| <b>Cargo</b><br>Provedor   | <b>Função</b><br>Responsável Legal                  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Nilo Garcia Alabarce, nº 33 – Casa 139 Jd. São Pedro – César de Souza |   |
| <b>Cidade</b><br>Mogi das Cruzes   | <b>UF</b><br>SP                                     |
| <b>CEP</b><br>08790-650  | <b>Telefone</b><br>(11) 4728-4708                   |

|  |   |                           |
|--|---|---------------------------|
| <b>Diretor Técnico</b><br>Ricardo de Moraes Bastos   |   |                           |
| CPF<br>013.755.438-90                                | RG<br>10.542.973-9                        | Órgão Expedidor<br>SSP/SP |
| Cargo<br>Diretor Técnico                             | Função<br>Coordenador de serviços médicos |                           |
| Endereço<br>Rua Barão de Jaceguai n ° 1.148 – Centro |   |                           |
| Cidade<br>Mogi das Cruzes                            | UF<br>SP                                  |                           |
| CEP<br>08780-906                                     | Telefone<br>4728-4708                     |                           |

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Diretor Clínico</b><br>Maria do Carmo Leitão |  |  |
| CPF<br>975.531.408-30                           | RG / Órgão Expedidor<br>4.173.434 / SSP-SP |  |
| Cargo<br>Diretora Clínica                       | Função<br>Coordenadora de serviços médicos |  |
| Endereço<br>Rua Barão de Jaceguai 1148 – Centro |  |  |
| Cidade<br>Mogi das Cruzes                       | UF<br>SP                                   |  |
| CEP<br>08780-906                                | Telefone<br>(11) 4728-4708                 |  |

**c) MESA ADIMINISTRATIVA E DIRETORIA:**

**BIÊNIO 2018/2019**

**PROVEDOR:** José Carlos Petreca

**VICE-PROVEDOR:** Francisco Machado Pires Junior

**1º SECRETÁRIO:** Márcio Gavazzi

**2º SECRETÁRIO:** José de Brito Castro

**1º TESOUREIRO:**

**2º TESOUREIRO:** Miriam Nogueira do Valle







**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES**  
HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA  
Rua Barão de Jaceguai, 1.148 – Jd. Esplanada – Mogi das Cruzes – SP  
CNPJ nº 52.543.766/0001-16 - CNES nº 20.80052



**1º MORDOMO:** Halim Zugaib

**2º MORDOMO:** José Pereira

**CONSELHO FISCAL EFETIVOS**

Benedito Carlos Filho

Elias Sleiman Khouri

Ariovaldo Torresson

**SUPLENTES**

Reginaldo Abrão

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Técnico:** Ricardo de Moraes Bastos

**Diretora Clínica:** Dra. Maria do Carmo Leitão

**Diretor Financeiro:** Moacir Teixeira da Silva

**Ger. de Enfermagem:** Enfª. Vanessa de Campos Patrício

**III. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS**

**a) Órgão Interveniente**

|  |    |     |              |        |
|--|----|-----|--------------|--------|
| Órgão Interveniente                                      |    |     |              |        |
| <b>Não se aplica</b>                                     |    |     |              |        |
| CNPJ   |    |     |              |        |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) |    |     |              |        |
| Endereço   |    |     |              |        |
| Cidade   |    |     |              | UF     |
| Cidade   | UF | CEP | DDD/Telefone | E-mail |

**b) Responsáveis**

|  |          |                 |
|--|----------|-----------------|
| Responsável pela Instituição Interviente<br><b>Não se aplica</b> |          |                 |
| CPF  | RG       | Órgão Expedidor |
| Cargo  | Função   |                 |
| Endereço   |          |                 |
| Cidade   |          | UF              |
| CEP  | Telefone |                 |

**IV. - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – OBJETO**

| Objeto  | Descrição   |
|---------|---|
| Custeio | Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 – Custeio da manutenção de nosso serviço e rotina destinado à aquisição de material medico hospitalar, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos devido principalmente ao impacto financeiro ocasionado pelo aumento expressivo dos valores pagos atualmente se comparados com os praticados antes da Pandemia, bem como no respaldo ao aumento de gastos que estamos tendo com a o pagamento de Horas Extras, e com contratação de pessoal temporário para substituição de colaboradores acometidos com o Covid-19, e também com a implantação de novos protocolos assistenciais específicos para enfrentamento da Pandemia visando atender à demanda adicional. |

**a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Custeio da manutenção de nosso serviço e rotina, destinado à aquisição de material medico hospitalar, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos devido principalmente ao impacto financeiro ocasionado pelo aumento expressivo dos valores pagos atualmente se comparados com os praticados antes da



Pandemia, bem como no respaldo ao aumento de gastos que estamos tendo com o pagamento de Horas Extras, e com a contratação de pessoal temporário para substituição de colaboradores acometidos com o Covid-19, e também com a implantação de novos protocolos assistenciais específicos para enfrentamento da Pandemia visando atender à demanda adicional.

#### **b) JUSTIFICATIVA**

**CUSTEIO:** A Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes é um hospital que atende regionalmente, abrangendo uma população estimada no total de 3.000.319 habitantes, que compreende a cidade de Mogi das Cruzes e mais 10 municípios da região do Alto Tietê, atendendo aos pacientes e gestantes SUS, que nos procuram de forma espontânea.

Apesar de nosso hospital não ser uma Unidade referenciada para tratamento de pacientes com COVID-19, nós temos atendimento de Pronto Socorro para casos de Urgência e Emergência onde recebemos pacientes diversos com vários sintomas, inclusive com novo vírus Covid-19.

Este atendimento é realizado, sendo o mesmo acolhido e solicitada a sua transferência para uma unidade referenciada. Porém enquanto este paciente aguarda o resultado dos exames ele é tratado e estabilizado dentro de nossa Unidade de forma isolada, e neste atendimento todos nossos profissionais necessitam estar devidamente paramentados com os EPI's adequados.

Desde o início da Pandemia tivemos um reflexo negativo muito grande em nosso fluxo de caixa o qual já era bastante debilitado, pois os valores praticados atualmente na aquisição de produtos e materiais são muito mais elevados se comparado com os de antes da pandemia, além da implantação de novos protocolos para atendimento de pacientes que apresentam sintomas do Covid-19, tendo sido necessário a aquisição de um maior numero de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, cujos valores subiram absurdamente devido a alta procura no mercado.

Quanto à restrição da presença de funcionários do Grupo de Risco maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, além dos que foram diagnosticados positivos para o vírus, também tivemos um impacto financeiro bastante significativo, conforme podemos verificar nos documentos em anexo.

Além da restrição dos funcionários do grupo de risco, estamos com um grande número de colaboradores infectados pelo Covid-19, se fazendo necessário num primeiro momento a inclusão de valores correspondentes a Horas Extras para cobertura integral da força de trabalho diário, sendo que posteriormente estaremos efetivando a contratação temporária de colaboradores pelo período mínimo de 90 dias, para que a cobertura no atendimento da área assistencial não sofra descontinuidade.

Outra fonte de renda que deixamos de receber foi dos recursos oriundos dos Títulos de Capitalização – Hipercap, os quais vinham nos beneficiando mensalmente com um valor médio de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e devido ao isolamento decretado pelo Governo do Estado a comercialização dos títulos foi suspensa do dia 23 de março de 2020 a 06 de junho de 2020.

Apresentamos este plano de trabalho, com finalidade de obter aporte financeiro em uma parcela única no valor de **R\$ 1.461.068,65** (Um milhão quatrocentos sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta cinco centavos).

Assim sendo, na apresentação do Plano de Trabalho, demonstramos que pretendemos manter nossos atendimentos aos pacientes do SUS que diariamente nos procuram e com este recurso iremos suprir parcialmente a nossa deficiência do fluxo financeiro mensal na aquisição de materiais e insumos, afinal somos um importante hospital referência para toda região do Alto Tietê.





**c) Local/Sede:**

CNES nº 20.80052 – Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 – Jd. Esplanada – Mogi das Cruzes – São Paulo - Telefone (11) 4728-4700 - [www.scmmc.com.br](http://www.scmmc.com.br).

CNPJ nº 52.543.766/0001-16 - Inscrição Estadual Isenta - CNES nº 20.80052

**d) Etapas ou Fases de Execução:**

Os recursos disponibilizados através do Termo Aditivo a Contratualização permitirão o cumprimento das metas propostas durante o período necessário a partir da assinatura do referido Convênio.

| Ação | Meta | Especificação   | Indicador Físico |            | Duração                          |                |
|------|------|---|------------------|------------|----------------------------------|----------------|
|      |      |   | Unidade          | Quantidade | Início                           | Término        |
| 01   | 01   | Iniciar processos de compras para enfrentamento   | Compras          | Várias     | A partir da assinatura do pleito | Até 31/12/2020 |
| 02   | 01   | Receber Recurso   | Único            | 01         | A partir da assinatura do pleito | Até 31/12/2020 |
| 03   | 01   | Utilizar o recurso para enfrentamento ao Covid-19 dos processos de compras em andamento desde o início da crise | Compras          | Várias     | A partir da assinatura do pleito | Até 31/12/2020 |

**V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Ano  | Recurso Financeiro       | Parcela | Objeto  | Concedente       |
|------|--------------------------|---------|---------|------------------|
| 2020 | Portarias nº 1393 e 1448 | Única   | Custeio | R\$ 1.461.068,65 |

- A instituição receberá o recurso em parcela única de R\$ 1.461.068,65 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para suprir os gastos deficitários em seu fluxo de caixa.

## VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir do recebimento do recurso.

**INÍCIO:** A partir da assinatura do instrumento contratual.

**TÉRMINO PREVISTO:** dezembro 2020

## VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi das Cruzes, 19 de junho de 2020.



Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes  
José Carlos Petreca – Provedor